

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº. 111 de 27 de abril de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao programa de Recuperação Fiscal previsto na Lei nº. 792/2021 de 09 de março de 2021, no âmbito dos órgãos do Município de Buerarema e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e, atentos ao quanto previsto no artigo 9º da Lei nº. 792/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal 2021 Municipal, em 30 dias, a contar de 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, 27 de abril de 2021.


VINÍCIUS IBBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93C46A931D796D671402BB8BCFB78175